

Resolução SES N° 604 de 19 de Novembro De 2004.

Dispõe sobre o Projeto Físico das Unidades Básicas de Saúde e estabelece outras providências.

O Secretário de Estado de Saúde – Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1o, da Constituição Estadual e a Lei Estadual n.º 13.317, de 24 de setembro de 1999 e, considerando:

- A Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990; - O disposto na Norma Operacional de Assistência à Saúde – NOAS/02 e normas complementares emanadas pelo Ministério da Saúde;
- Os princípios norteadores do Governo do Estado de Minas Gerais para o Programa Saúde da Família;
- Os princípios da eficiência, da transparência e da austeridade na Administração Pública;
- Resolução ANVISA/RDC n.º 50/2002;
- A Consulta Pública n.º 005/2204, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/02/2004;
- E a precariedade da infra-estrutura física dos estabelecimentos de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam aprovados os critérios que definem a infra-estrutura física mínima das Unidades Básicas de Saúde/UBS, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo I desta Resolução.

§ 1º – As Unidades Básicas de Saúde/UBS, a serem construídas no Estado de Minas Gerais, para cadastro no SUS-MG, deverão atender ao disposto nesta Resolução.

§ 2º - As Unidades Básicas de Saúde/UBS, a serem reformadas e/ou ampliadas, deverão atender ao disposto no Anexo I desta Resolução, no que couber, respeitando-se a estrutura física já existente, a fim de garantir que as especificações sugeridas por esta SES-MG não coloquem em perigo a segurança dos trabalhadores bem como a dos usuários que frequentarem as Unidades.

Art. 2o – O Projeto Físico das Unidades Básicas de Saúde/UBS, constante no Anexo I, visa garantir maior estruturação da Atenção Primária à Saúde no Estado de Minas Gerais pela estratégia do Programa Saúde da Família.

Art. 3º - O Projeto Físico estabelecido no artigo 2º desta Resolução trata apenas das definições dos espaços geográficos, não sendo, portanto, um projeto arquitetônico.

Art. 4º - Os Projetos Arquitetônicos das Unidades Básicas de Saúde serão elaboradas por engenheiros/arquitetos habilitados pelo CREA/CONFEA e deverão obedecer às normas da Resolução ANVISA/RDC n.º 50/2002.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de novembro de 2004.

Marcus Vinícius Caetano Pestana da Silva

Secretário de Estado da Saúde e Gestor do SUS – MG

ANEXO I
ESTRUTURA FÍSICA E EQUIPAMENTOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Elemento	Destinações	Instrumentais e Equipamentos Área	mínima
Sala de espera para pacientes e acompanhantes	Ambiente destinado à espera de usuários para as diferentes atividades da unidade. Pode ser utilizada também para pequenas reuniões educativas. (1) -2 bancos -1 quadro -1	0,40 x 2m; para murais; bebedouro com filtro;	20 m ²
Recepção / Registro de pacientes / administração (anexa à sala de espera)	Ambiente destinado à recepção, registro de pacientes, preenchimento de prontuários e aferição de dados vitais e	-1 mesa tipo escritório com gavetas; -4 arquivos de aço p/pasta suspensa; -2 cadeiras;	9 m ²

antropométricos.	-1 armário de aço fechado com 2 portas; -1 computador com impressora; -1 mesa /computador e impressora
------------------	--

<p>Sala de cuidados básicos e observação</p>	<p>Ambiente destinado a procedimentos de enfermagem, tais como: micronebulizações, injeções, testes capilares, etc. Destinada também à manutenção de usuários em observação, infusões venosas e outras.</p>	<p>-2 cubas rim; -1 bandeja inox retangular; bacia inox com diâmetro de 30 cm; -1 mesa para exame clínico; -1 escada – 2 degraus; -1 suporte para soro; -1 braçadeira; -1 armário vitrine; -2 cadeiras; -1 biombo duplo; -1 mesa Mayo (auxiliar com bandeja inox); -3 micronebulizadores ; -2 espaçadores; -1 balde cilíndrico porta-detrito c/pedal; -bancada com pia; -1 foco com haste flexível; -1 glicosímetro</p>	<p>16 m²</p>
<p>Sala de Reuniões</p>	<p>Ambiente utilizado para reuniões de grupos e equipe destinado à realização de grupos operativos de acordo com a agenda da Unidade (2).</p>	<p>-1 quadro para murais -10 cadeiras; -1 suporte para álbum seriado -1 quadro branco; -1 mesa tipo escritório ou -1 mesa redonda; -1 televisor (facultativo). -1 vídeo (facultativo).</p>	<p>20 m²</p>

<p>Consultório Ginecológico</p>	<p>Ambiente destinado a consultas na área de atenção à mulher, realizadas por médicos e enfermeiros, provido de sanitário anexo com área e dimensões mínimas de 1,6 m² e 1,2 m, dispendo de lavatório e bacia sanitária. -1 -2 -1 -1 -1 -1 -2</p>	<p>-10 espéculos Collin nº 1; -08 espéculos Collin nº 2; -02 espéculos Collin nº 3; -20 pinças Cheron 25 cm; -05 pinças Pozzi ou Museaux 25 cm; -1 fita métrica comum (inelástica); mesa tipo escritório com gavetas cadeiras; banqueta giratória cromada; mesa ginecológica; escada com dois degraus; biombo duplo; balde cilíndrico com pedal; -1 foco com haste flexível; -1 mesa auxiliar com bandeja, inox; -1 armário vitrine; -1 esfignomanômetro com estetoscópio adulto; -1 esfignomanômetro com estetoscópio infantil;</p>	<p>9 m²</p>
-------------------------------------	---	--	------------------------

1 estetoscópio de Pinard;
-1 detector ultrassônico (fetal);
-1 lanterna clinica;
-1 otoscópio.
-1 pinça (jacaré) p/ retirada de DIU;
-5 Histerômetros;
-5 tesouras (1 ponta fina e romba)

Consultório Clínico	Ambiente destinado a consultas médicas e de enfermagem nas diferentes áreas de atenção à saúde.	<ul style="list-style-type: none"> -1 mesa tipo escritório com gavetas; -2 cadeiras; -1 mesa clínica ou ginecológica; -1 escada com dois degraus; -1 armário fechado de aço com duas portas; -1 negatoscópio; -1 oftalmoscópio com otoscópio; -1 lanterna clínica; -1 esfignomanômetro com estetoscópio adulto; -1 esfignomanômetro com estetoscópio infantil; -1 esfignomanômetro para adolescentes; -1 lavatório; -1 kit de espéculos auriculares para reposição; -1 Toesa (régua antropométrica); -1 balança adulto -1 balança pediátrica 	9 m ²
Banheiros para Funcionários	Ambiente destinado à troca de roupas, guarda de pertences e realização de necessidades fisiológicas. (3)	Diferenciados por sexo providos de lavatório, chuveiro, bacia sanitária e escaninhos para guarda de pertences;	4 m ²

Sanitários para usuários	Ambiente destinado aos usuários, inclusive deficientes físicos temporários e ou permanentes. (4)	Diferenciados por sexo providos de lavatório, bacia sanitária e porta com abertura no sentido de fuga, devendo um dos sanitários dispor de área e dimensão mínima de 3,2 m ² e 1,7m, respectivamente, para permitir o acesso de pacientes com dificuldades de deambulação e de deficientes físicos. 1,6	m ² e dimensão mínima de 1,2m
Sala de utilidades /expurgo	Ambiente destinado à lavagem e desinfecção de material usado na Unidade.	Bancada com pia; Pia de despejo.	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m.
Sala de Esterilização (Interligada por guichê a	Ambiente destinado ao empacotamento,	Lavatório; Bancada seca;	4,8 m ² e dimensão mínima de 1,5 m

fala de utilidades)	esterilização e dispensação de material. (5)	1 Autoclave horizontal. (75 litros)	
DML – Depósito de Material de Limpeza	Destinado à guarda de materiais e produtos de limpeza. (6)	1 tanque	2 m ² e dimensão mínima de 1,0 m.
Rouparia ou Armário	Destinado à guarda de roupas limpas utilizadas na unidade.		2 m ²
Local para guarda de medicamentos	Destinado à guarda de medicamentos aos usuários	Prateleiras e armário com chave	Entre 4 a 6m ²

<p>Sala de Curativos</p>	<p>Ambiente, destinado à realização de curativos, retirada de pontos e a orientações concernentes a esses procedimentos, de preferência, com acesso externo alternativo.</p>	<ul style="list-style-type: none"> -3 Cubas rim; -4 Cubas redondas; -2 Bacias inox 30 cm; -3 Cabos de bisturi; -2 Tesouras pontas finas 10 cm; -12 Pinças anatômicas 16 cm; -12 Pinças hemostáticas 16 cm; -6 Pinças dissecação dente de rato 14 cm; -3 Tesouras retas 14 cm (1 ponta fina 1 romba); -3 Tesouras curvas 14 cm (1 ponta fina 1 romba); -2 Tambores médios; -1 Mesa Clinica; -1 Escada de 2 degraus; -1 Mesa tipo escritório com gavetas; -3 Cadeiras; -1 Mesa auxiliar com bandeja; -1 Foco com haste flexível; -1 Armário de aço com 2 portas; -1 Suporte para membros (tipo pedicure); -1 Bancada com Pia; -2 Baldes cilíndricos com tampa e pedal. 	<p>9 m²</p>
--------------------------	--	---	------------------------

Sala de Vacinação	Ambiente destinado ao serviço de imunizações (esquema básico e vacinas especiais como anti-rábica e outras) localizado próximo à data de espera e, preferencialmente, com acesso externo alternativo.	<ul style="list-style-type: none"> -2 Refrigeradores 260 litros; -1 Termômetro de máxima e mínima (controle de temperatura de geladeira); -2 Caixas térmicas 12 litros; -2 Termômetros com cabo extensor; -1 Mesa tipo escritório com gavetas; -4 Cadeiras; -1 Mesa clínica; -1 bancada com Pia e armário; -2 Armários de mesa (20 cm x 30 cm); -1 Balança pediátrica; -1 Toesa. 	9 m ²
-------------------	---	---	------------------

Sala de resíduos sólidos (lixo)	Ambiente reservado para armazenamento de lixo, provido de ponto de água, ralo sifonado, com vão de ventilação telado e porta com abertura no sentido de fuga	-2 Recipientes coletores.	2 m ²
Lavanderia	Destinada a lavagem, desinfecção e preparo de roupas usadas na Unidade, de acordo com a RDC 50/02, da ANVISA. (7)		26 m ² .

copa	Destinada ao uso dos funcionários da Unidade.	-1 bancada com pia; -1 Geladeira para uso doméstico; -1 Fogão 2 bocas (tipo fogareiro); -1 Botijão de gás; -1 Bancada dobrável com banquetas.	4 m ²
Consultório Odontológico	Destinado à consultas e procedimentos odontológicos	-1 aparelho fotopolimerizador -1 amalgador -1 compressor -1 cadeira odontológica -1 equipo odontológico -1 estufa ou autoclave -1 mocho -1 refletor -1 unidade auxiliar -1 bancada com pia e lavatório -vide obs. 13	9m ²
Posto de Coleta	Destinado a realização de procedimentos de auxílio de diagnóstico	-1 geladeira -1 cadeira -1 braçadeira -1 armário com prateleiras -bancada com pia -1 mesa clínica	9 m2

*

- 1) A varanda, quando prevista, poderá ser utilizada como sala de espera;
- 2) A sala de reuniões pode ser localizada fora da unidade, desde que em local próximo;
- 3) Em Unidades de pequeno porte com até dois consultórios (médico e de enfermagem), o sanitário poderá ser único para ambos os sexos;
- 4) Idem item anterior;
- 5) Essa sala é dispensável quando a esterilização de material for realizada fora da unidade;
- 6) Quando a Unidade for instalada em casa adaptada o Depósito de Material de Limpeza (DML) poderá ser localizado na área de serviço, dispondo de armário para guarda de material e extensivo de limpeza;

7) Dispensável quando a lavagem de roupa for realizada fora da unidade, em estabelecimento obrigatoriamente legalizado na VISA;

OBSERVAÇÕES

I) A largura mínima de portas de ambientes com acesso de paciente, inclusive sanitários, deverá ser de 0,8m;

II) Nenhum imóvel destinado a estabelecimentos de saúde deve ser construído ou adequado sem que seu projeto tenha sido previamente avaliado pela DIEF/SVS;

III) O projeto básico de arquitetura deverá ser encaminhado à DIEF acompanhando de Requerimento de Aprovação de Projeto Arquitetônico –RAPA, protocolado na Coordenadoria de Vigilância Sanitária da Diretoria de Ações Descentralizadas de Saúde, à qual o município está adstrito, bem como dos documentos mencionados no verso desse requerimento, tais como, ART do responsável técnico pelo projeto, relatório técnico contendo memorial do projeto de arquitetura, listagem de atividades, especificações de materiais de acabamento de teto, pisos e paredes, além de informações sobre o manuseio e destinação dos resíduos sólidos e dos sistemas de água, esgoto e fornecimento de energia elétrica;

IV) Os equipamentos devem ser de material adequado à desinfecção;

V) Quando o município optar por implantar Saúde Bucal no mesmo espaço físico da UBS poderá dispor de área mínima de 9 m², além de lavatório e bancada com pia. Com a inclusão de um consultório específico para o THD, deverá estar planejado dentro do espaço físico uma área que atenda as especificações padronizadas pela ANVISA.

VI) São instrumentos odontológicos necessários à montagem do consultório: alveolótomo, aplicador para cimento (duplo), bandeja de aço, brunidor, colher de dentina, cabo para bisturi, cabo para espelho, caixa inox com tampa, condensador para amálgama, cureta alveolar, destaca periosteio, elevadores (alavancas) para raiz (2 curvas e 1 reta), extirpa nervo, esculpidor para resina, esculpidor Holleback, espátula metal, extratores de tártaro, espelho odontológico, fórceps infantis e adultos (1,150,18R, 18L, 151, 17, 69), lima para canal (lima tipo Kerr, 1ª série, 21 e 25 mm), lima óssea, pinça Halstead (mosquito) curva e reta, pinça para algodão, porta dycal, porta agulha, prendedor de guardanapo, porta detritos, porta algodão, pote dapen, placa de vidro, pinça dente de rato, porta amálgama, porta matriz, recipiente plástico para desinfecção e/ou pré-desinfecção química, seringa carpule, sindesmótomo, sonda exploradora, sonda perindontal milimetrada e tesoura cirúrgica.

VII) Os municípios que forem incorporar a equipe de Saúde Bucal ao PSF deverão acoplar a Unidades Básicas de Saúde o consultório de Odontologia.

VIII) Postos de Saúde a serem adequados ou construídos em áreas rurais deverão dispor de :

Consultório médico sanitário anexo, consultório de enfermagem, banheiro/ vestiário para funcionários, sanitários para usuários adequados para deficientes físicos permanentes ou temporários, sala de espera, sala de reunião, sala de cuidados básicos, sala de vacinação, depósito de material de limpeza, sala de utilidades, sala de curativos, copa e depósito de lixo.

IX) O material de acabamento de tetos, pisos e paredes deverá ser impermeável de fácil limpeza e resistente a processo de limpeza e de desinfecção.

X) A área construída da Unidade Básica de Saúde é de 176,2 m², não incluindo áreas de circulação e de paredes, devendo o custo do m² ser baseado no CUB atualizado, destinando uma área física de 9m² e equipá-lo de acordo com as normas vigentes da ANVISA.